ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

13
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.906 de 31/10/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE ATLÉTICO SCALA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Atlético Scala, inscrito no CGCMF sob nº 83.800.045/0001-78, com sede e foro no Município de Canoinhas.

Parágrafo Único : À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 31 de outubro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 31 de outubro de 1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças